



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP: 35610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 1997 / 2000

LEI MUNICIPAL Nº 1.883/ 97.

" AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A SETASCAD PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO DO SINE/MG".

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal devidamente autorizado a assinar convênio de Cooperação Técnico-Administrativa, com a SETASCAD - Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da criança e do adolescente, para implantação e manutenção de um Posto de Atendimento do SINE/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, aos 30 dias de setembro de 1.997.

DR. JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

DORAMAR COSTA FIUZA
SECRET. MUNICIPAL

Câmara Municipal de Dorés do Indaiá
Recebido em 07.10.97
José Ailton de Sousa
1. SECRETÁRIO